



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.677/2013, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para repasse de auxílio financeiro a entidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para atender as despesas do repasse de auxílio financeiro para entidades, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras, Viação e Trânsito.

24 – Comunicações

722 – Telecomunicações

0017 – Informática

1043 – Torre Telefonía/Internet Rural

3.4.4.50.42.00.000000 – Auxílios (803) (0001) R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da redução total/parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

02 – Encargos Gerais do Município.

22.662.0013.2019 – Encargos Gerais do Município.

3.4.4.60.41.00.000000 – Contribuições (351) (0001) R\$ 1.000,00

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO.

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

27.812.0048.1019 – Parque Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (5091) (0001) R\$ 9.100,00

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – Manutenção dos Serviços da Agricultura.

20.606.0075.1007 – Feira do Produtor - Tanques.

3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (694) (0001) R\$ 19.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 25 de novembro de 2013.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração